



# Município de Iguape

*-Estância Balneária-  
Divisão de Licitações*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020**

Pelo presente termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 - Porto do Ribeira - Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 66.604.023-0 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.703.163/0001-64, com sede na Rua Major Rebello, n.º 266, sala 02 B, Bairro Canto do Morro, Iguape/SP, neste ato representado, por **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**, inscrito no CPF sob n.º 003.251.826-98, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2.020, em conformidade com art. 4º-G-H, da Lei Federal n.º 13.979/2020 a autorização constante do processo n.º 062/2020 e a proposta apresentada pela empresa, acordam entre si “aditar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 5,17577649.....% ao valor do contrato firmado entre as partes, referente a inclusão de 40 (quarenta) plantões médicos avulsos, tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES AFASTADOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVID-19, em conformidade com o artigo 4ºH da Lei Federal n.º 13.979/2020**, nos termos previstos no inciso II “b” e §1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 O valor global atribuído ao presente ajuste com acréscimo ao contrato inicial constitui a importância de **R\$50.205,032(cinquenta mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.



# Município de Iguape

-Estância Balneária-  
Divisão de Licitações

a) Percentual de acréscimo ao valor do contrato inicial 5,17577649...%

PLANTÕES AVULSOS					
Equipas médicas	Uni	Qte		Valor Unit.	Valor Total
Médicos - avulso	Plantões	40		R\$ 1.255,1258	R\$ 50.205,032

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos Federais de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O 02.12.00 Funcional Programática: 10.302.0021.2435; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 02.312.02; Ficha n °170.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação, passando a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 18 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**WILSON ALMEIDA LIMA**  
Prefeito

P/ÓRGÃO GERENCIADOR

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

\_\_\_\_\_  
**FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**

**Representante Legal**  
P/ FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# Município de Iguape

*-Estância Balneária-  
Divisão de Licitações*

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º055/2020

Atendimento às Instruções n.º. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

DETENTORA DA ATA: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**

CONTRATO N.º. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES AFASTADOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVIS-19, em conformidade com o artigo 4ºH da Lei Federal nº 13.979/2020.**

ADVOGADO (S): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 18 de Dezembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [gabinete@iguape.sp.gov.br](mailto:gabinete@iguape.sp.gov.br)

E-MAILPESSOAL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**

NOME E CARGO: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [coe.adm@hotmail.com](mailto:coe.adm@hotmail.com)

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído